

**PROCESSO Nº 50840.000081/2016-08**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 13/2016, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A EMPRESA DE  
PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. –  
EPL E A EMPRESA HUMBERTO  
SANTANA ENGENHEIROS  
CONSULTORES LTDA. – EPP.**

**CONTRATANTE:**

**EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL**, inscrita no CNPJ (MF) nº 15.763.423/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C – 7º e 8º andares, em Brasília/DF, CEP 70308-200, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social.

**CONTRATADA:**

**HUMBERTO SANTANA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 07.262.587/0001-56, com sede na Rua Castelo de Alcazar, 362, Bairro Castelo, Belo Horizonte/MG, CEP: 31330-310, neste ato representado pelo Sr. **ANDRÉ GONTIJO VIEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº MG-12.361.334 expedida pela SSP/MG e do CPF 076.213.056-30.

As PARTES têm entre si justo, avençado e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 013/2016, instruído no Processo 50840.000081/2016-08, com fundamento no inciso V, §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 28/12/2019 e término em 24/06/2020.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem, de pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

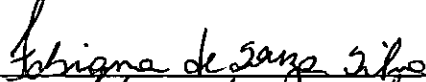
Brasília, 20 de dezembro de 2019.


  
EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA - EPL  
CONTRATANTE  
MARCIO FERRERO CALDAS  
GESTÃO

  
EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA - EPL  
CONTRATADA  
HUMBERTO SANTANA  
PLANEJAMENTO

  
ANDRÉ CONTINO VIEIRA  
Representante Legal  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

  
Nome: Fabiana de Souza Silva  
CPF: 022.838.361-85  
Identidade: 2.353.343

  
Nome: Sólange Bicalho Cardoso  
CPF: \_\_\_\_\_  
Identidade: \_\_\_\_\_  
Gerente de Contratos  
Humberto Santana Eng. Consultores Ltda  
CREA - 142.147-D

EM BRANCO



## CRONOGRAMA REVISADO (INCLUI PRORROGAÇÃO DE 180 DIAS)

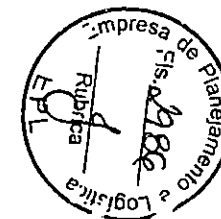


Contrato: 013/2016

**Objeto: Elaboração de Estudos de Engenharia Visando as Concessões de Trechos Rodoviários - Lote 2 (Rodovias BR-381/MG; BR-262/MG e BR-262/ES)**

ITEM	ETAPAS	PREÇO	Meses Contratuais															
			22		23		24		25		26		27		28		29	
			Meses de Execução															
			nov/19		dez/19		jan/20		fev/20		mar/20		abr/20		mai/20		jun/20	
Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro			
2	Ajustes - Fase de Audiências Públicas	85.572,91	100%		85.572,91		-		-		-		-		-			
3	Ajustes - Fase de Controle Externo	85.572,91									100%			85.572,91				
	Valor Mensal de Medição (R\$)			-	85.572,91		-		-		-		-	85.572,91		-		
	Valor Acumulado (Proposta de Alteração) (R\$)	171.145,82		-	85.572,91		85.572,91		85.572,91		85.572,91		85.572,91	171.145,82		171.145,82		

  
**André Gontijo Vieira**  
 Sócio Administrador  
 Humberto Santana Engenheiros Consultores Ltda



EM BRANCO